



PRÊMIO PARQUE DA MOBILIDADE URBANA  
CONNECTED SMART CITIES E URUCUIA: MOBILIDADE URBANA

**REGULAMENTO**

ORGANIZADORES

**CONNECTED SMART CITIES**

Somos uma plataforma de difusão de conhecimento para o fortalecimento das cidades, aceleração das inovações, ponto de encontro de pessoas, projetos e soluções.

**URUCUIA: MOBILIDADE URBANA**

A Urucua é uma empresa de assessoria especializada na área de mobilidade urbana. Desenvolve projetos para empresas privadas, organizações do terceiro setor, instituições de pesquisa e empresas de mídia, implantando soluções que contribuam para os negócios e a melhoria da qualidade da vida urbana, com foco em quatro aspectos principais:

- a ampliação dos horizontes de sustentabilidade;
- a promoção da mobilidade ativa;
- o impulso à integração multimodal;
- o aumento do acesso a oportunidades e serviços.

Foi fundada por Sérgio Avelleda, que é especialista no tema, tendo sido Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, do Metrô de São Paulo e Secretário de Mobilidade e Transportes da Cidade de São Paulo. Também foi Diretor Global de Mobilidade Urbana da WRI (World Resources Institute). Atualmente, além de dirigir a Urucua, também é coordenador do Núcleo de Mobilidade Urbana do Laboratório Arq.Futuro de Cidades do Insper. É colunista da Rádio Bandeirantes, da Revista Ferroviária e da Piauí.

**1. OBJETIVO**

O objetivo do **Prêmio Parque da Mobilidade Urbana** é reconhecer e premiar iniciativas (públicas e privadas) e pessoas que promovam a mobilidade urbana sustentável, segura e inclusiva.

Além do reconhecimento pela ousadia, inovação e capacidade de liderar e implementar, o prêmio vai proporcionar visibilidade e, o mais importante, a possibilidade de escalabilidade

**REALIZAÇÃO**



dos projetos e iniciativas, assim como inspirar potenciais líderes a se espelharem em carreiras inspiradoras e disruptivas.

Todas as carreiras e iniciativas premiadas deverão estar vinculadas ao Brasil. Podem ser pessoas estrangeiras, no caso das carreiras, mas a contribuição deve estar conectada ao território nacional.

Considera-se, para fins de inscrição e premiação, mobilidade urbana todas as questões relativas a transporte público urbano, logística urbana, trânsito, mobilidade ativa e segurança viária.

## 2. CATEGORIAS

O prêmio será dividido em seis categorias:

2.1 Carreira Inspiradora em Mobilidade Urbana

2.2 Mulheres que Inspiram na Mobilidade Urbana

2.3 Iniciativas em favor da mobilidade sustentável (Categoria Pública e Privada)

2.4 Iniciativas que inovam e transformam (Categoria Pública e Privada)

2.5 Iniciativas em favor da segurança viária

2.6 Iniciativas em favor da mobilidade ativa

### 2.1 Carreiras Inspiradoras em Mobilidade Urbana

O objetivo desta categoria é enaltecer pessoas que dedicaram e dedicam as suas vidas para a causa da Mobilidade Urbana sustentável, inclusiva e segura.

O profissional indicado para concorrer ao prêmio deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de dedicação à mobilidade urbana e registrar contribuições significativas para o avanço da agenda da sustentabilidade, inclusão e/ou segurança viária, bem como tenham contribuído para enfrentar os desafios contemporâneos.

REALIZAÇÃO

A definição da lista de finalistas e a escolha do(a) vencedor(a) e das menções honrosas da categoria *Carreiras Inspiradoras* feitas pelo Comitê Organizador com base nas inscrições recebidas, bem como, por decisão do Comitê, poderão ser acrescentados nomes eventualmente não inscritos.

As inscrições poderão ser feitas pela própria pessoa que deseja concorrer ao prêmio ou por terceiros que desejem indicar alguém.

O Comitê Organizador do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana entrará em contato com os profissionais selecionados para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.1 e 2.2 deste Regulamento com o objetivo de obter a concordância de sua participação, momento em que, caso positiva, os participantes declaram ter pleno conhecimento de todas as regras do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana, bem como consentir com elas, e autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus, da imagem e voz dos profissionais envolvidos com a inscrição submetida, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

Os integrantes do Comitê Organizador não serão elegíveis para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.1 e 2.2.

## **2.2 Mulheres que inspiram na Mobilidade Urbana**

Mulheres que inspiram na Mobilidade Urbana tem como objetivo premiar mulheres

com experiência relevante de ao menos 5 (cinco) anos na área e que tenham exercido, ou ainda exerçam, um papel de liderança em organizações públicas, privadas, acadêmicas ou do terceiro setor.

A definição da lista de finalistas e a escolha da vencedora e das menções honrosas da categoria *Mulheres quem inspiram na Mobilidade Urbana* serão feitas pelo Comitê Organizador com base nas inscrições recebidas, bem como, por decisão do Comitê, poderão ser acrescentados nomes eventualmente não inscritos.

As inscrições poderão ser feitas pela própria pessoa que deseja concorrer ao prêmio ou por terceiros que desejem indicar alguém.

O Comitê Organizador do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana entrará em contato

REALIZAÇÃO

com os profissionais selecionados para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.1 e 2.2 deste Regulamento com o objetivo de obter a concordância de sua participação, momento em que, caso positiva, os participantes declaram ter pleno conhecimento de todas as regras do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana, bem como consentir com elas, e autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus, da imagem e voz dos profissionais envolvidos com a inscrição submetida, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

Os integrantes do Comitê Organizador não serão elegíveis para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.1 e 2.2.

### **2.3 Iniciativa em favor da mobilidade sustentável (Categoria Pública e Privada)**

Esta categoria visa premiar e enaltecer iniciativas que tenham contribuído para uma mobilidade urbana mais eficiente, sustentável e limpa.

Apenas projetos já implantados e com resultados medidos e auditáveis poderão concorrer ao prêmio. Não serão admitidas ideias ou projetos ainda não implantados ou, se implantados não tenham tido resultados medidos.

Serão considerados aptos a concorrer ao prêmio iniciativas que tenham contribuído para reduzir o consumo de energia nos deslocamentos, a emissão de poluentes, a emissão de ruídos, ou o gerenciamento da demanda do transporte individual motorizado. Essa lista é exemplificativa.

Na categoria pública poderão concorrer órgãos da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo do Brasil.

Na categoria privada poderão concorrer quaisquer organizações do setor privado ou do terceiro setor.

As inscrições estão autorizadas para projetos que foram implantados nos últimos 5 (cinco) anos.

Será de responsabilidade do autor(a) da indicação e preenchimento do formulário o envio de evidências dos resultados obtidos, por meio de links de sites, links de notícias ou envio de arquivos, que possam demonstrar os resultados obtidos.

REALIZAÇÃO

## 2.4 Iniciativas que inovam e transformam (Categoria Pública e Privada)

Nesta categoria serão premiadas iniciativas que adotaram soluções inovadoras e disruptivas que transformaram algum componente do ecossistema da mobilidade urbana, resultando em eficiência, segurança e/ou inclusão social.

Os projetos podem estar lastreados em soluções digitais, plataformas, uso de dados e tecnologia, infraestrutura inovadora, desenho urbano disruptivo, uso de sensores etc. Esta lista é meramente exemplificativa.

Na categoria pública poderão concorrer órgãos da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo do Brasil.

Na categoria privada poderão concorrer quaisquer organizações do setor privado ou do terceiro setor.

As inscrições estão autorizadas para projetos que foram implantados nos últimos 5 (cinco) anos.

## 2.5 Iniciativas em favor da segurança viária

O Brasil perde aproximadamente 40.000 vidas para o trânsito. Muitas dessas mortes ocorrem no trânsito das cidades brasileiras.

Aqui vamos premiar iniciativas que depois de implantadas contribuíram para o incremento da segurança viária, especialmente se reduziram velocidades, melhoraram o desenho urbano favorecendo a proteção dos mais vulneráveis, impactaram diretamente no número de mortos e feridos.

Aqui serão avaliadas iniciativas do setor público e privado conjuntamente.

As inscrições estão autorizadas para projetos que foram implantados nos últimos 5 (cinco) anos.

Será de responsabilidade do autor(a) da indicação e preenchimento do formulário o envio de evidências dos resultados obtidos, por meio de links de sites, links de notícias ou envio de arquivos, que possam demonstrar os resultados obtidos.

REALIZAÇÃO

## 2.6 Iniciativas em favor da mobilidade ativa

Aqui o prêmio será entregue para a iniciativa que tenha efetivamente contribuído para o incremento dos modos ativos de deslocamento, dedicando-lhes infraestrutura, comodidades, segurança e acolhimento.

Ruas completas, ciclovias, ampliação de calçadas, limitação à circulação de veículos privados serão avaliadas e valorizadas nessa categoria, assim como, programas bem-sucedidos de compartilhamento de bicicletas.

As inscrições estão autorizadas para projetos que foram implantados nos últimos 5 (cinco) anos.

Será de responsabilidade do autor(a) da indicação e preenchimento do formulário o envio de evidências dos resultados obtidos, por meio de links de sites, links de notícias ou envio de arquivos, que possam demonstrar os resultados obtidos.

## 3. Da inscrição

**3.1** O prazo para inscrição de profissionais e iniciativas será de 17 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

**3.2** A submissão de inscrições de iniciativas e carreiras para concorrer aos prêmios da edição de 2025 do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana deverá ser feita por meio do endereço de formulário online disponível no site <https://premio.parquedamobilidadeurbana.com.br/>.

**3.3** Os projetos inscritos para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.3 Iniciativas em favor da mobilidade sustentável (Categoria Pública e Privada), 2.4 Iniciativas que inovam e transformam (Categoria Pública e Privada), 2.5 Iniciativas em favor da segurança viária e 2.6 Iniciativas em favor da mobilidade ativa poderão ser submetidos pelos representantes dos respectivos órgãos da administração direta ou indireta, bem como pelos representantes das entidades e organizações privadas.

**3.4** Não serão aceitas inscrições de projetos apresentados em desconformidade com o previsto neste Regulamento.

REALIZAÇÃO

**3.5** A partir da submissão da inscrição conforme o previsto no item 3 deste Regulamento, os participantes declaram ter pleno conhecimento de todas as regras do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana, bem como consentir com elas, e autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus, da imagem e voz dos profissionais envolvidos com a inscrição submetida, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

#### **4. O Comitê Organizador**

O Comitê Organizador do Prêmio Parque da Mobilidade Urbana será composto por integrantes responsáveis pela organização do evento e poderá de forma discricionária, dentre as outras atribuições previstas neste Regulamento:

4.1 entrar em contato com o responsável pela inscrição e solicitar a confirmação ou a complementação das informações apresentadas na inscrição realizada nos termos do item 3 deste Regulamento;

4.2 compor listas tríplexes para cada categoria a partir das inscrições recebidas para os prêmios dos itens 2.3, 2.4 e 2.5, de modo que apenas as inscrições selecionadas sejam apreciadas e julgadas pelos Jurados do Prêmio PMU; e

4.3 alterar a categoria das inscrições para apreciação mais adequada pelos Jurados do Prêmio PMU sem consulta prévia ao responsável pela submissão.

4.4 As listas tríplexes previstas no item 4.1 acima serão divulgadas até 20 de julho de 2025.

4.5 O Comitê Organizador do Prêmio PMU irá definir internamente os(as) finalistas, vencedores(as) e menções honrosas de candidatos(as) dos prêmios previstos pelos itens 2.1 (Carreiras que Inspiram) e 2.2 (Mulheres que Inspiram).

4.6 Eventuais omissões neste Regulamento serão decididas oportunamente pelo Comitê Organizador do Prêmio PMU.

#### **5. Jurados do Prêmio PMU**

REALIZAÇÃO

Os Jurados do Prêmio PMU consistirão em 3 (três) integrantes com respeitada atuação em setores da mobilidade urbana e serão os responsáveis pela avaliação e julgamento das inscrições para fins de premiação da edição de 2025.

5.1 Os Jurados do PMU irão avaliar as inscrições para os prêmios dos itens 2.3 Iniciativas em favor da mobilidade sustentável (Categoria Pública e Privada), 2.4 Iniciativas que inovam e transformam (Categoria Pública e Privada), 2.5 Iniciativas em favor da segurança viária e 2.6 Iniciativas em favor da mobilidade ativa de acordo com os critérios descritos em cada uma das categorias.

5.2 Para cada categoria dos prêmios previstos nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Regulamento, os Jurados irão definir os ganhadores da edição de 2025 do Prêmio PMU e a menção honrosa aos colocados em segundo lugar.

5.3 Os Jurados deverão avaliar de forma imparcial as inscrições recebidas, bem como garantir o sigilo de seus votos até o momento de abertura para os participantes do Prêmio PMU.

5.4 Os Jurados poderão se declarar suspeitos para votação em eventual categoria quando entenderem existir conflito de interesses em relação às inscrições recebidas para avaliação.

5.5 Em caso de empate da votação dos jurados, o Comitê Organizador do Prêmio PMU decidirá pelo vencedor do prêmio.

5.6 Não caberão recursos sobre a decisão dos Jurados ou do Comitê Organizador do Prêmio PMU.

## **6. Premiação**

6.. Os inscritos convidados ou integrantes da lista tríplice deverão confirmar sua participação presencial para a entrega dos prêmios da edição de 2025 do Prêmio PMU, que acontecerá no Parque da Mobilidade Urbana no Cidade CSC, em São Paulo, no dia 25 de setembro de 2025, sob pena de desclassificação.

## **7. Código de Ética**

7.1 O Código de Ética da edição de 2025 do Prêmio PMU está disponível para consulta no site do evento e deve ser lido por todos os participantes:

REALIZAÇÃO

<https://parquedamobilidadeurbana.com.br/codigo-de-etica/>

6.2. Não serão tolerados assédios ou intimidações de qualquer tipo. Entende-se por assédio comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem uma pessoa ou grupo específico. Pode-se considerar assédio, contato físico inadequado ou atenção sexual indesejada, linguagem verbal, escrita, ou virtual com objetivo de afetar negativamente uma pessoa ou criar um ambiente hostil e ofensivo.

6.3. Comportamentos racistas, sexistas, capacitistas, homofóbicos, que incitam assédio e exclusão são inadmissíveis.

6.4. Participantes cujo comportamento infrinja o Código de Ética do Prêmio PMU serão advertidos e devem imediatamente interromper os comportamentos ofensivos, sob o risco de serem convidados a se retirar do evento.

6.5. Caso perceba algum comportamento identificado como assédio comunique imediatamente a organização do evento para que seja possível tomar as medidas cabíveis. A comunicação pode ser feita por e-mail no endereço [pmu@nectainova.com.br](mailto:pmu@nectainova.com.br) e pelo WhatsApp no número +55 11 97654-2987.

REALIZAÇÃO

